

MSI

BBSJ	<i>HP</i>	019 317 9117
	<i>CP</i>	012 210 8796
	<i>R</i>	294 4993
	<i>F</i>	294 2334
JCSM	<i>HP</i>	018 821 5866
	<i>R</i>	253 8593
	<i>F</i>	SAME
EM	<i>HP</i>	012 211 5992
	Ming Court <i>R</i>	261 8888 # 1209
	Ming Court <i>F</i>	261 2393
A ROQUE	<i>HP</i>	011 271 452
	<i>DL</i>	082 240 270
CHF	<i>HP</i>	016 860 1403
	<i>R</i>	082 237 403
	<i>F</i>	082 237 562
T CHANG	<i>R</i>	704 5084
J WONG	<i>R</i>	618 6469
HANAFIAH	<i>PG</i>	2323 233 #87903
	<i>R</i>	421 0608
J FONG	<i>R</i>	221 0045



1152

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
GT/LAVA JATO/DRCOR/SR/DPF/PR

OPERAÇÃO LAVA-JATO 23
IPL nº 1985/2015

INVESTIGADO:
BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
CPF – 015.225.538-94

ENDEREÇO DE BUSCA: Rua Codajas, 372, Leblon, Rio de Janeiro – RJ

EQUIPE GERAL n. RJ-07

AUTOS DE APREENSÃO DOCUMENTOS Nº 195/2016

ITEM n. 02

(OBS. Refere-se ao item 09 do AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO).

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
 RECIBO DE SAQUE

11/12/2014 12:26:50 DATA CONTABIL: 11/12/2014
 LOCAL: 033.4207 - RIO-PRATA
 TRANSACAO: 0000187 TERMINAL: 0000004

BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNI
 BANCO: 033 AGENCIA: 4207 CONTA: 01-083129-9

VALOR DO SAQUE 20.000,00

SBR 4207 004 11122014 0002 20.000,00P 2103
 000187 033-4207-001083129-9

COM APENAS R\$ 10 VOCE JA PODE ABRIR UMA
 POUPANCA. ACESSE O CAIXA ELETRONICO E COMECE
 A GUARDAR SEU DINHEIRO COM SEGURANCA.

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
 RECIBO DE
 SAQUE COM CARTAO EM CONTA CORRENTE

28/08/2015 15:44:22 DATA CONTABIL: 28/08/2015
 LOCAL: 033.4207 - RIO-PRATA
 TRANSACAO: 0000926 TERMINAL: 0000004

BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNI CARTAO: 5777
 BANCO: 033 AGENCIA: 4207 CONTA: 01-083129-9

VALOR DO SAQUE 20.000,00

SBR 4207 004 28082015 0149 20.000,00P 2001
 0000926# 033-4207-001083129-9 4220.6124.2398.5777

VOLE SABIA QUE NAO PRECISA ESPERAR ATE O FIM
 DO ANO PARA TER O SEU 13 SALARIO?
 ANTECIPA O ATRAVES DO SANTANDER.
 SIMULE A MELHOR CONDICAO E CONTRATE ATRAVES DOS
 CAIXAS ELETRONICOS OU DO INTERNET BANKING.
 O VALOR CAI NA HORA EM SUA CONTA.

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
 RECIBO DE
 SAQUE COM CARTAO EM CONTA CORRENTE

14/08/2015 15:16:04 DATA CONTABIL: 14/08/2015
 LOCAL: 033.4207 - RIO-PRATA
 TRANSACAO: 0000743 TERMINAL: 0000003

BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNI CARTAO: 5777
 BANCO: 033 AGENCIA: 4207 CONTA: 01-083129-9

VALOR DO SAQUE 20.000,00

SBR 4207 003 14082015 0268 20.000,00P 2001
 000743# 033-4207-001083129-9 4220.6124.2398.5777

GANHE TEMPO. PROGRAME A RECARGA DO SEU
 CELULAR PRE PAGO NOS CAIXAS ELETRONICOS
 OU NO INTERNET BANKING
 CONFIRA MAIS ESTA COMODIDADE.



J154

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
GT/LAVA JATO/DRCOR/SR/DPF/PR

OPERAÇÃO LAVA-JATO 23
IPL nº 1985/2015

INVESTIGADO:

BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
CPF – 015.225.538-94

ENDEREÇO DE BUSCA: Rua Codajas, 372, Leblon, Rio de Janeiro – RJ

EQUIPE GERAL n. RJ-07

AUTOS DE APREENSÃO DOCUMENTOS Nº 195/2016

ITEM n. 03

(OBS. Refere-se ao item 10 do AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO).

ILP 6/7/15

QUANTIDADE AÇÕES	525 762
ATIVO	85.515
PASSIVO JB	22 163
JT	38.164
PAGAMENTOS DEVIDA	(1.518 8)
DIVIDENDOS	252 4
PAGTO DIÁST PV	1.672 9
#	406 4

PLR 14 6714260 (8057112)

PLR 15 7689000

(1) # 1.342.852

DEVIDA ACF 1.537.543 (2)

LIQUIDO REC 8.771.739,69



J 156

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
GT/LAVA JATO/DRCOR/SR/DPF/PR

OPERAÇÃO LAVA-JATO 23

IPL nº 1985/2015

INVESTIGADO:

BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

CPF – 015.225.538-94

ENDEREÇO DE BUSCA: Rua Codajas, 372, Leblon, Rio de Janeiro – RJ

EQUIPE GERAL n. RJ-07

AUTOS DE APREENSÃO DOCUMENTOS Nº 195/2016

ITEM n. 04

(OBS. Refere-se ao item 10 do AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO).

1157

ORDEM DE TRANFERÊNCIA ELETRÔNICA
BANCO SANTANDER – CNO DIVIDA R\$ 6.004.611,33

~~08~~/JUL/15
07

Rio de Janeiro, ~~08~~ de Julho de 2015.
07

Att.: Ricardo/Gislaine/Fernanda – Gerentes

Prezado Senhor,

Venho pela presente solicitar que seja efetuada a **Transferência Eletrônica Disponível – TED**, e debitado em minha conta em vossa agência, para a conta abaixo informada.

FAVORECIDO	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A
BANCO	ITAU - 341
AGÊNCIA	0912
CONTA CORRENTE	13.265-1
CNPJ	15.102.288/0001-82
VALOR	R\$ 6.004.611,33 (Seis milhões, quatro Mil, seiscientos onze reais, trinta três centavos)

Atenciosamente,



BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

AGÊNCIA	4207
CONTA CORRENTE	01080967-8

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
DEMONSTRATIVO DE TRANSFERENCIA ELETRONICA-TED

07/07/2015 11:24:18 DATA CONTABIL:07/07/2015
LOCAL: 033.4207 - RIO-PRATA
TRANSACAO: 0000341 TERMINAL: 0000005

BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNI
BANCO: 033 AGENCIA: 4207 CONTA: 01-080967-8

REMETENTE1: BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
CPF/CNPJ 1: 015.225.538-94

MODALIDADE: TED - CIP
TIPO: TRANSF. ENTRE CONTAS CLIENTE
FORMA PGTO: DEBITO AUTORIZADO
BANCO DESTINO: 341
AGE DESTINO: 0912
CONTA DESTINO: 000000132651
FAVORECIDO: CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT
CPF/CNPJ: 15.102.288/0001-82
FINALIDADE: 00010-CREDITO EM CONTA

HISTORICO:

VALOR: 6.004.611,33
TARIFA: 0,00
NUM. DO DOCUM.: 420073

CONFIRMO OS DADOS ACIMA, EXIMINDO O BANCO DE
RESPONSABILIDADE SOBRE DADOS INCORRETOS.
ESTA OPERACAO NAO ADMITE CANCELAMENTO OU ES-
TORNO DEPOIS DE EFETUADA. O BANCO NAO SE RES-
PONSABILIZA PELA NAO EFETIVACAO DA TRANSFEN-
CIA QUANDO:
- AS INFORMACOES FOREM INCORRETAS;
- OS RESPECTIVOS SISTEMAS DE TRANSFERENCIA
NAO ESTIVEREM DISPONIVEIS, IMPOSSIBILITANDO
A TRANSFERENCIA.

SBR 4207 005 07072015 0084 6.004.611,33T 2051
000341 033-4207-001080967-8



1158

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
GT/LAVA JATO/DRCOR/SR/DPF/PR

OPERAÇÃO LAVA-JATO 23

IPL nº 1985/2015

INVESTIGADO:

BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

CPF – 015.225.538-94

ENDEREÇO DE BUSCA: Rua Codajas, 372, Leblon, Rio de Janeiro – RJ

EQUIPE GERAL n. RJ-07

AUTOS DE APREENSÃO DOCUMENTOS Nº 195/2016

ITEM n. 05

(OBS. Refere-se ao item 10 do AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO).

1153

06

ORDEM DE TRANFERÊNCIA ELETRÔNICA

BANCO SANTANDER

05/FEVEREIRO/2015

Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro de 2015.

Att.: Ricardo – Gerente

Prezado Senhor,

Venho pela presente solicitar que seja efetuada a **Transferência Eletrônica Disponível – TED**, e debitado em minha conta em vossa agência, para a conta abaixo informada.

FAVORECIDO	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A
BANCO	ITAU
AGÊNCIA	0912
CONTA CORRENTE	13265-1
CNPJ	15.102.288/0001-82
VALOR	R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais)

Atenciosamente,


BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

AGÊNCIA 4207

CONTA CORRENTE 01080967-8



160

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
GT/LAVA JATO/DRCOR/SR/DPF/PR

OPERAÇÃO LAVA-JATO 23
IPL nº 1985/2015

INVESTIGADO:

BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
CPF – 015.225.538-94

ENDEREÇO DE BUSCA: Rua Codajas, 372, Leblon, Rio de Janeiro – RJ

EQUIPE GERAL n. RJ-07

AUTOS DE APREENSÃO DOCUMENTOS Nº 195/2016

ITEM n. 06

(OBS. Refere-se ao item 10 do AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO).

COMPOSIÇÃO DO MONTANTE			
SALDOS	DATA INICIAL	DATA FINAL	VALOR
SALDO 1	12/04/2010	30/06/2015	-727.859,37
SALDO 2	17/05/2012	30/06/2015	-6.666.751,97
TOTAL			-7.394.611,33

1161

7.394.611,33

- 1.342.852

6.051.759

7.394.611,33

- 6.004.611,33

1.390.000,00

056/07/15

26



1162

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
GT/LAVA JATO/DRCOR/SR/DPF/PR

OPERAÇÃO LAVA-JATO 23

IPL nº 1985/2015

INVESTIGADO:

BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

CPF – 015.225.538-94

ENDEREÇO DE BUSCA: Rua Codajas, 372, Leblon, Rio de Janeiro – RJ

EQUIPE GERAL n. RJ-07

AUTOS DE APREENSÃO DOCUMENTOS Nº 195/2016

ITEM n. 07

(OBS. Refere-se ao item 10 do AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO).

1163

Correção (S/N)	MOVIMENTAÇÃO	DATA	INDICE CDI	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
S	Emprestimo Concedido	12/04/2010	-	-7.000.000,00		-7.000.000,00
N	Amortização Folha	30/04/2010			0,00	-7.000.000,00
S	Correção	30/04/2010		0,00		-7.000.000,00
N	Amortização Folha	31/05/2010			0,00	-7.000.000,00
S	Correção	31/05/2010	0,7501	-52.507,00		-7.052.507,00
N	Amortização Folha	30/06/2010			0,00	-7.052.507,00
S	Correção	30/06/2010	0,7908	-55.771,23		-7.108.278,23
N	Amortização Folha	31/07/2010			0,00	-7.108.278,23
S	Correção	31/07/2010	0,8592	-61.074,33		-7.169.352,55
N	Amortização Folha	31/08/2010			0,00	-7.169.352,55
S	Correção	31/08/2010	0,8863	-63.541,97		-7.232.894,52
N	Amortização Folha	30/09/2010			0,00	-7.232.894,52
S	Correção	30/09/2010	0,8446	-61.089,03		-7.293.983,55
N	Amortização Folha	31/10/2010			0,00	-7.293.983,55
S	Correção	31/10/2010	0,8057	-58.767,63		-7.352.751,18
N	Amortização Folha	30/11/2010			0,00	-7.352.751,18
S	Correção	30/11/2010	0,8056	-59.233,76		-7.411.984,94
N	Amortização Folha	31/12/2010			0,00	-7.411.984,94
S	Correção	31/12/2010	0,9272	-68.723,92		-7.480.708,86
N	Amortização Folha	31/01/2011			0,00	-7.480.708,86
S	Correção	31/01/2011	0,8606	-64.378,98		-7.545.087,84
N	Amortização Folha	28/02/2011			0,00	-7.545.087,84
S	Correção	28/02/2011	0,8424	-63.559,82		-7.608.647,66
N	Amortização Folha	31/03/2011			0,00	-7.608.647,66
S	Correção	31/03/2011	0,9189	-69.915,86		-7.678.563,53
N	Amortização Folha	30/04/2011			2.870.004,40	-4.808.559,13
S	Correção	30/04/2011	0,8388	-40.334,19		-4.848.893,32
N	Amortização Folha	31/05/2011			0,00	-4.848.893,32
S	Correção	31/05/2011	0,9853	-47.776,15		-4.896.669,47
N	Amortização Folha	30/06/2011			0,00	-4.896.669,47
S	Correção	30/06/2011	0,9527	-46.650,57		-4.943.320,04
N	Amortização Folha	31/07/2011			0,00	-4.943.320,04
S	Correção	31/07/2011	0,9666	-47.782,13		-4.991.102,17
N	Amortização Folha	31/08/2011			0,00	-4.991.102,17
S	Correção	31/08/2011	1,0724	-53.524,58		-5.044.626,75
N	Amortização Folha	30/09/2011			0,00	-5.044.626,75
S	Correção	30/09/2011	0,9398	-47.409,40		-5.092.036,15
N	Amortização Folha	31/10/2011			0,00	-5.092.036,15
S	Correção	31/10/2011	0,8807	-44.845,56		-5.136.881,71
N	Amortização Folha	30/11/2011			0,00	-5.136.881,71
S	Correção	30/11/2011	0,8586	-44.105,27		-5.180.986,98
N	Amortização Folha	31/12/2011			0,00	-5.180.986,98
S	Correção	31/12/2011	0,9047	-46.872,39		-5.227.859,37
N	Amortização Folha	31/01/2012			0,00	-5.227.859,37
N	Correção	31/01/2012	0,0000	0,00		-5.227.859,37
<hr/>						
N	Amortização Folha	27/02/2015			4.500.000,00	-727.859,37
N	Correção	28/02/2015	0,0000	0,00		-727.859,37

Correção (S/N)	MOVIMENTAÇÃO	DATA	INDICE CDI	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
S	Emprestimo Concedido	17/05/2012		-1.000.000,00		-1.000.000,00
N	Amortização Folha	31/05/2012			0,00	-1.000.000,00
S	Correção	31/05/2012	0,3655	-4.386,00		-1.004.386,00
N	Amortização Folha	30/06/2012			0,00	-1.004.386,00
S	Correção	30/06/2012	0,6386	-7.696,81		-1.012.082,81
N	Amortização Folha	31/07/2012			0,00	-1.012.082,81
S	Correção	31/07/2012	0,6754	-8.202,73		-1.020.285,54
N	Amortização Folha	31/08/2012			0,00	-1.020.285,54
S	Correção	31/08/2012	0,6866	-8.406,34		-1.028.691,88
N	Amortização Folha	30/09/2012			0,00	-1.028.691,88
S	Correção	30/09/2012	0,5372	-6.631,36		-1.035.323,24
N	Amortização Folha	31/10/2012			0,00	-1.035.323,24
S	Correção	31/10/2012	0,6073	-7.545,02		-1.042.868,26
N	Amortização Folha	30/11/2012			0,00	-1.042.868,26
S	Correção	30/11/2012	0,5445	-6.814,10		-1.049.682,36
N	Amortização Folha	31/12/2012			0,00	-1.049.682,36
S	Correção	31/12/2012	0,5342	-6.728,88		-1.056.411,24
N	Amortização Folha	31/01/2013			0,00	-1.056.411,24
S	Correção	31/01/2013	0,5866	-7.126,44		-1.063.537,69
S	Emprestimo Concedido	28/02/2013		-400.000,00		-400.000,00
N	Amortização Folha	28/02/2013			0,00	-400.000,00
S	Correção	28/02/2013	0,0268	-123,18		-400.123,18
N	Amortização Folha	28/02/2013			0,00	-1.063.537,69
S	Correção	28/02/2013	0,4816	-5.890,30		-1.469.551,16
S	Emprestimo Concedido	20/03/2013		-400.000,00		-400.000,00
N	Amortização Folha	31/03/2013			0,00	-400.000,00
S	Correção	31/03/2013	0,1877	-863,42		-400.863,42
N	Amortização Folha	31/03/2013			0,00	-1.469.551,16
S	Correção	31/03/2013	0,5377	-9.087,04		-1.879.501,63
S	Emprestimo Concedido	10/04/2013		-400.000,00		-400.000,00
N	Amortização Folha	30/04/2013			0,00	-400.000,00
S	Correção	30/04/2013	0,4108	-1.889,68		-401.889,68
N	Amortização Folha	30/04/2013			0,00	-1.879.501,63
S	Correção	30/04/2013	0,6008	-12.985,85		-2.294.377,16
S	Emprestimo Concedido	10/05/2013		-400.000,00		-400.000,00
N	Amortização Folha	31/05/2013			0,00	-400.000,00
S	Correção	31/05/2013	0,4169	-1.917,74		-401.917,74
N	Amortização Folha	31/05/2013			0,00	-2.294.377,16
S	Correção	31/05/2013	0,5849	-15.432,78		-2.711.727,68
S	Emprestimo Concedido	10/06/2013		-400.000,00		-400.000,00
N	Amortização Folha	30/06/2013			0,00	-400.000,00
S	Correção	30/06/2013	0,4427	-2.036,42		-402.036,42
N	Amortização Folha	30/06/2013			0,00	-2.711.727,68
S	Correção	30/06/2013	0,5919	-18.458,32		-3.132.222,43
N	Amortização Folha	31/07/2013			0,00	-3.132.222,43
S	Correção	31/07/2013	0,7088	-25.531,37		-3.157.753,80
N	Amortização Folha	31/08/2013			0,00	-3.157.753,80
S	Correção	31/08/2013	0,6958	-25.267,40		-3.183.021,20

N	Amortização Folha	30/09/2013			0,00	-3.183.021,20
S	Correção	30/09/2013	0,6991	-25.590,38		-3.208.611,57
N	Amortização Folha	31/10/2013			0,00	-3.208.611,57
S	Correção	31/10/2013	0,8034	-29.644,68		-3.238.256,26
N	Amortização Folha	30/11/2013			0,00	-3.238.256,26
S	Correção	30/11/2013	0,7105	-26.458,98		-3.264.715,24
N	Amortização Folha	31/12/2013			0,00	-3.264.715,24
S	Correção	31/12/2013	0,7804	-29.299,51		-3.294.014,75
N	Amortização Folha	31/01/2014			0,00	-3.294.014,75
S	Correção	31/01/2014	0,8398	-33.195,76		-3.327.210,51
N	Amortização Folha	28/02/2014			0,00	-3.327.210,51
S	Correção	28/02/2014	0,7827	-31.250,49		-3.358.461,01
N	Amortização Folha	31/03/2014			0,00	-3.358.461,01
S	Correção	31/03/2014	0,7600	-30.629,16		-3.389.090,17
N	Amortização Folha	30/04/2014			0,00	-3.389.090,17
S	Correção	30/04/2014	0,8154	-33.161,57		-3.422.251,74
S	Emprestimo Concedido	08/05/2014		-500.000,00		-500.000,00
N	Amortização Folha	31/05/2014			0,00	-500.000,00
S	Correção	31/05/2014	0,6919	-4.151,40		-504.151,40
N	Amortização Folha	31/05/2014			0,00	-3.422.251,74
S	Correção	31/05/2014	0,8583	-35.247,82		-3.961.650,96
N	Amortização Folha	30/06/2014			0,00	-3.961.650,96
S	Correção	30/06/2014	0,8174	-38.859,04		-4.000.510,01
N	Amortização Folha	31/07/2014			0,00	-4.000.510,01
S	Correção	31/07/2014	0,9404	-45.144,96		-4.045.654,96
N	Amortização Folha	31/08/2014			0,00	-4.045.654,96
S	Correção	31/08/2014	0,8595	-41.726,89		-4.087.381,85
N	Amortização Folha	30/09/2014			0,00	-4.087.381,85
S	Correção	30/09/2014	0,9006	-44.173,15		-4.131.555,00
N	Amortização Folha	31/10/2014			0,00	-4.131.555,00
S	Correção	31/10/2014	0,9448	-46.841,92		-4.178.396,92
N	Amortização Folha	30/11/2014			0,00	-4.178.396,92
S	Correção	30/11/2014	0,8379	-42.012,95		-4.220.409,86
N	Amortização Folha	31/12/2014			0,00	-4.220.409,86
S	Correção	31/12/2014	0,9558	-48.406,41		-4.268.816,28
S	Emprestimo Concedido	15/01/2015		-200.000,00		-200.000,00
N	Amortização Folha	31/01/2015			0,00	-200.000,00
S	Correção	31/01/2015	0,5341	-1.281,84		-201.281,84
N	Amortização Folha	31/01/2015			0,00	-4.268.816,28
S	Correção	31/01/2015	0,9293	-47.604,13		-4.517.702,25
S	Emprestimo Concedido	05/02/2015		-500.000,00		-500.000,00
N	Amortização Folha	28/02/2015			0,00	-500.000,00
S	Correção	28/02/2015	0,6795	-4.077,00		-504.077,00
S	Emprestimo Concedido	23/02/2015		-300.000,00		-300.000,00
N	Amortização Folha	28/02/2015			0,00	-300.000,00
S	Correção	28/02/2015	0,2265	-815,40		-300.815,40
N	Amortização Folha	28/02/2015			0,00	-4.517.702,25
S	Correção	28/02/2015	0,8185	-44.372,87		-5.366.967,52
S	Emprestimo Concedido	30/03/2015		-500.000,00		-500.000,00

N	Amortização Folha	31/03/2015			0,00	-500.000,00
S	Correção	31/03/2015	0,0942	-565,20		-500.565,20
N	Amortização Folha	31/03/2015			0,00	-5.366.967,52
S	Correção	31/03/2015	1,0361	-66.728,58		-5.934.261,30
S	Emprestimo Concedido	10/04/2015		-500.000,00		-500.000,00
N	Amortização Folha	30/04/2015			0,00	-500.000,00
S	Correção	30/04/2015	0,6614	-3.968,40		-503.968,40
N	Amortização Folha	30/04/2015			0,00	-5.934.261,30
S	Correção	30/04/2015	0,9483	-67.529,52		-6.505.759,22
N	Amortização Folha	31/05/2015			0,00	-6.505.759,22
S	Correção	31/05/2015	0,9838	-76.804,39		-6.582.563,61
N	Amortização Folha	30/06/2015			0,00	-6.582.563,61
S	Correção	30/06/2015	1,0658	-84.188,36		-6.666.751,97



1167

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
GT/LAVA JATO/DRCOR/SR/DPF/PR

OPERAÇÃO LAVA-JATO 23
IPL nº 1985/2015

INVESTIGADO:
BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
CPF – 015.225.538-94

ENDEREÇO DE BUSCA: Rua Codajas, 372, Leblon, Rio de Janeiro – RJ

EQUIPE GERAL n. RJ-07

AUTOS DE APREENSÃO DOCUMENTOS Nº 195/2016

ITEM n. 08

(OBS. Refere-se ao item 12 do AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO).

As opiniões do Ministério Público no seu recém criado blog sobre a operação Lava Jato, que, segundo eles, é "a maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve" correspondem a uma distorção da realidade. O MP atribui a organização do esquema de corrupção às empreiteiras, e não ao governo, tratando o financiamento de partidos políticos como uma consequência, e não como a origem e o objetivo central do esquema de corrupção.

Foi uma boa iniciativa do MP criar o site e informar a população sobre suas atividades no combate à corrupção através da operação Lava Jato. No entanto, seria necessário aprofundar as investigações antes de, apressada e superficialmente, contar mentiras no site. Definitivamente, as informações já disponíveis, aí incluídas as delações premiadas, indicam que não foram as grandes empresas de construção e de engenharia industrial as responsáveis e iniciadoras da corrupção na Petrobras. O Ministério Público adota uma interpretação corporativista e leviana, que só aborda um lado da questão, colocando a Petrobras e os políticos como vítimas. E porque? Seguramente, pelo cuidado que o MP está tomando em não denunciar nesse momento os políticos com mandatos, especialmente os dos partidos da base aliada, o que poderia modificar a alçada jurídica das investigações e dos julgamentos dos presos que estão sendo levados a cabo em ritmo acelerado, no juízo federal de primeira instância, em Curitiba. E porque? Porque querem julgar rapidamente os empresários como os responsáveis pelas mazelas da corrupção no país, tornando-se heróis da pátria, julgando somente uma parte do problema, como se esta fosse a causa principal, talvez porque considerem que a verdadeira causa, que será julgada pelo STF, vai acabar em pizza.

Para entender a situação, é preciso conhecer como funcionam as licitações no Brasil e no mundo, e os relacionamentos das empresas de construção pesada entre elas mesmas e com os seus clientes, bem como a evolução recente do mercado de

construção de grandes obras, tanto na esfera nacional como na internacional.

Até a década de 80, o Estado Brasileiro desempenhava o papel central de investidor nos grandes empreendimentos na área de infra-estrutura do país e nos empreendimentos necessários para a implantação da base industrial. Exemplos importantes são as áreas de energia, de transportes, de mineração, de siderurgia, nuclear, de comunicações, e petroquímica, entre outras.

Nesse período o Estado, com base em seu planejamento, priorizava os investimentos, estabelecendo as políticas para cada setor, de um lado, definindo os subsídios necessários (política agrícola, por exemplo) e, de outro, o leque de investimentos com recursos públicos para atender a política de exportações (basicamente commodities) e a industrialização do país, completando o processo de substituição de importações. Neste modelo, o próprio Estado decidia em que projetos investir e, para tanto, contratava empresas de engenharia consultiva para desenvolver anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos dos empreendimentos priorizados pelo poder público. Salvo raras exceções, como as de emergência, as licitações para a construção das obras só eram lançadas com base em projetos básicos ou em projetos executivos que levavam de 1 a 3 anos para serem entregues, já que estes também eram objeto de demoradas licitações. Assim, as empresas de construção pesada, as chamadas grandes empreiteiras, participavam de licitações onde apresentavam seus preços unitários, parciais e totais através do preenchimento de planilhas fornecidas pelos clientes, nas quais as quantidades já estavam definidas pelos projetos básicos ou executivos desenvolvidos pelas empresas de engenharia consultiva, também conhecidas como projetistas. O risco de mudanças no projeto e nas quantidades da planilha licitada eram de total responsabilidade do ente licitante e, tais desvios ensejavam reivindicações contratuais, que eram analisadas, reconhecidas e pagas, pelo bem da equidade contratual.

Dessa forma, aditamentos contratuais eram assinados e pagos, aumentando os valores das obras, tudo dentro da mais clara legalidade. Mesmo assim, imperava a irresponsabilidade fiscal e a tônica era o "segue e para" das obras, por falta de recursos, corroídos pela elevada inflação. E, como sempre, também existia corrupção ativa e passiva. Os entes públicos contratavam empresas fiscalizadoras e gerenciadoras de projetos, para fiscalizar e gerenciar, em nome do proprietário, a condução das obras, de forma a garantir o fiel cumprimento dos projetos executivos, as corretas medições de quantidades e a realização das obras dentro das melhores práticas da engenharia.

Com a quebra do Estado, na década de 90, iniciou-se um processo de privatização, de outorga de concessões e de parcerias público-privadas. O Estado deixou de ser o investidor único, transformando-se cada vez mais em indutor dos investimentos, como poder concedente. Neste novo modelo, a responsabilidade pelo projeto executivo passou a ser das empresas de construção, que, gradativamente, foram deixando de ser apenas empreiteiras de obras, assumindo responsabilidades e riscos maiores, na medida em que foram se tornando responsáveis pelo gerenciamento de todo o empreendimento (*general contractors*). Um *general contractor* assume a responsabilidade pelos estudos e projetos de engenharia, pelas compras de equipamentos e materiais, pela construção e montagem industrial e, muitas vezes, pelo início da operação do empreendimento concluído, entregando ao cliente um produto final na modalidade chave na mão, com preço fechado (Engineering-Procurement-Construction-EPC ou *lump sum turn key*). A grande questão é saber com quem ficam os riscos. Um projeto mal engendrado pode implicar em grandes prejuízos para os *general contractors*, em negócios nesta nova modalidade. Nasceram no bojo deste novo modelo de negócios, novos tipos de contratação, como projetos contratados com cifras meta (*target price*), projetos do tipo livro aberto (*open book*), etc.

Muitas vezes, os concessionários ou proprietários dos empreendimentos, aceitando riscos, optam por executar o empreendimento em regime acelerado (*fast track*), nos quais o preço é fechado em cima de informações preliminares de um anteprojeto. Os projetos básico e executivo são desenvolvidos durante a realização das obras. Nestes casos, a avaliação da conveniência da adoção dessa modalidade é feita pela comparação do provável aumento do preço do empreendimento, devido aos dados insuficientes do anteprojeto, com a quantificação econômica dos benefícios da conclusão antecipada das obras (como, por exemplo, o reforço do abastecimento de água da cidade de São Paulo).

Um grande empreendimento está sujeito a inúmeros fatores e incertezas e os acréscimos de preço são frequentes e fazem parte dos negócios, no Brasil ou em qualquer outro país. As pessoas que construíram ou reformaram suas casas sabem disso muito bem. Não se trata de aritmética simples. Há fatores como mudanças em impostos e em encargos sociais, escassez de mão de obra qualificada, escassez de matéria prima, aumentos de preços matérias primas e bens de capital de determinadas indústrias setoriais tais como siderúrgica, cimento, energia, equipamentos e montagem industrial, fatores imprevistos (geologia, mudança de projeto) entre outras, que podem causar grandes variações de custos os quais, não sendo ressarcidos pelos entes contratantes, certamente implicarão em prejuízos para os projetos, podendo levar grandes empresas tradicionalmente eficazes e eficientes a ter sérios prejuízos.

Não existe, portanto, uma regra fixa capaz de ser imposta na administração de tais contratos. O importante, tanto para o proprietário, como para o *general contractor*, é o equilíbrio contratual, a equidade das condições para as partes.

A Petrobras foi uma das precursoras desses novos modelos de operação. Para dar conta de seu arrojado plano de investimentos, muitas vezes praticou o que é conhecido como *farm out*, ou seja, delegar para terceiros aqueles investimentos que ela precisa fazer, mas não dispõe dos

recursos materiais e humanos naquele momento. Concessões de campos para exploração por empresas estrangeiras, estruturas de *Project Finance* para fornecimento de plataformas de exploração e produção, baseados em contratos do tipo *take or pay* de arrendamento de longo prazo, entre outros.

Não devemos esquecer que a Petrobrás é empresa de grande porte, com longa tradição na licitação de empreendimentos e na sua administração contratual. Sempre foi considerada pelos seus prestadores de serviços e fornecedores como uma empresa com profissionais tecnicamente qualificados, e reconhecidos por todos os seus contratados como severos, rígidos e dotados de poder discricionário na administração contratual, utilizando contratos redigidos pela Petrobrás, que os contratados tinham que assinar na linha pontilhada, sem mudar uma vírgula do texto (contratos de adesão), caso contrário o segundo colocado na licitação seria chamado, e com a introdução em todos os seus contratos de normas institucionalizadas e sistemas de controle bastante eficazes, favorecendo unilateralmente os interesses da Petrobrás.

Ela, como todas as outras grandes petroleiras, sempre licitaram seus empreendimentos lançando mão de cartas convites a grupos variáveis de empresas que, segundo a área de engenharia da Petrobrás, teriam as melhores condições para o desenvolvimento da obra em licitação naquele momento, levando-se em conta a equipe técnica efetivamente disponível, a capacidade econômico-financeira, a disponibilidade de equipamentos e, principalmente, a experiência prévia bem sucedida em empreendimentos similares. A utilização de cartas convite para um pequeno número de empresas (*short lists*), ao invés de lançar licitações nacionais ou internacionais abertas para todo o público é uma prática normal das petroleiras privadas ou de capital misto e das empresas privadas em geral. Esta prática tem funcionado com bons resultados reconhecidos em todo o mundo. Pretender sujeitar a Petrobrás à Lei de Licitações 8666, da administração direta e das autarquias, seria um contra-senso,

coisa de quem não sabe como funciona uma empresa de economia mista, de capital aberto, com um plano de investimento arrojado e histórico de grande sucesso.

Nas origens de um negócio, o proprietário, dispondo de um anteprojeto ou projeto básico, já tendo uma ideia preliminar do valor do empreendimento, e dispondo de seu arrojo de investidor, pode promover uma licitação com base em cartas convite e adjudicar o empreendimento à empresa que apresentar a melhor oferta técnica e comercial. Muitas vezes não é o proponente de menor preço que recebe a adjudicação da obra pois ele pode estar tecnicamente equivocado e o proprietário, com base no seu próprio orçamento de referência, tem o conhecimento técnico e o bom senso para julgar quem melhor tem condições de executar o empreendimento naquele momento. Além disso, a diversificação de construtoras e fornecedores é também uma boa prática de mercado, para não se criar posições hegemônicas.

De posse de todos esses instrumentos, a Petrobrás e outras grandes empresas sempre puderam impedir a formação de cartéis de fornecedores, de projetistas e de empreiteiros. Não dá para acreditar que grandes empresas concorrentes pudessem iniciar uma cartelização pura a ponto de subjugar uma empresa do porte da Petrobras, sem o seu conhecimento e contra a sua vontade. Primeiro, porque quem conhece o mercado de construção pesada sabe perfeitamente que a relação das empresas não é amistosa e que a competição entre elas é bastante acirrada. Em segundo lugar, não se pode menosprezar a capacidade de julgamento da área de engenharia da Petrobras, cujos contratos sempre foram adjudicados com base em decisões de comissões de licitação multidisciplinares, de diversas áreas e diretorias, constituídas na grande maioria das vezes por profissionais experientes, sérios e isentos.

Basta avaliar alguns exemplos de licitações para se compreender que a prática de um cartel sempre operando com sobre-preço e subjugando a Petrobras nunca poderia ter

vido a tônica do caso Lava Jato. É a Petrobrás que licita. É ela que decide a quais empresas serão enviadas as Cartas Convites. Os licitantes devem desconhecer quem são os outros convidados. É a Petrobrás que estabelece o orçamento de referencia. É a Petrobrás que avalia a capacidade técnica das empresas, a partir do seu cadastro de empresas e *ratings*. É ela que analisa as ofertas. É ela que adjudica o contrato. Que modalidade de licitação foi utilizada? As ofertas foram por planilhas de preços unitários ou EPC? Pelo número de empresas participando dos projetos (RNEST, COMPERJ, etc) grande parte dos contratos foram adjudicados por preços unitários, com base em projetos básicos ou executivos já disponíveis. Neste caso, os inúmeros aditamentos contratuais havidos decorreriam de deficiências nos projetos da Petrobrás, necessitando de ordens de serviço para execução de novas quantidades e serviços não previstos.

Os casos do Lava Jato nasceram, em certas áreas da Petrobrás, do achaque, da concussão, de empresas prestadoras de serviços e fornecedoras que, equivocadamente, aceitaram praticar o sobre-preço em benefício de agentes públicos, políticos e seus partidos, com a participação de doleiros para a lavagem do dinheiro. A corrupção, portanto, não teria nascido das "empreiteiras" como quis dar a entender o MP, no seu site. Ao contrário, tais empresas, com longa tradição de prestação de serviços à Petrobras, dentro da maior lisura, forçadas a contribuir para projetos de poder, começaram a aceitar participar de práticas criminosas para poder conquistar contratos e cobrar seus recebíveis.

Nesse sentido, é bastante ilustrativa a entrevista do jurista Fabio Medina Osório, Presidente do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado (Iiede) à Revista Veja (Páginas Amarelas da edição de 20 de agosto de 2014), onde ele pontua que *"a corrupção tem sido encarada como uso abusivo de prerrogativas ou poderes públicos para obter benefícios privados. Essa é uma definição aceita pelo Banco Mundial e por relevantes organismos transnacionais. É uma definição ampla,*